



A CL JR
13/10/2021

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

1ª VOTAÇÃO:

Aprovado Rejeitado

Por: _____

Em: / /

Presidente da Câmara

2ª VOTAÇÃO:

Aprovado Rejeitado

Por: _____

Em: / /

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 111/2021

Dispõe sobre a concessão do Título de Personalidade Ubaense do Ano de 2021 à Sra. Rosângela Maria Alfenas de Andrade.

A Câmara Municipal de Ubá decreta:

Art.1º Fica concedido o Título de Personalidade Ubaense do Ano à Sra. Rosângela Maria Alfenas de Andrade, nos termos da Lei nº 3.099/2001, em virtude de seus relevantes serviços prestados e de seu devotamento às causas cívicas e sociais da comunidade ubaense.

Art. 2º O Título de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene do Legislativo Ubaense, em data previamente designada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 13 dias de outubro de 2021.